

Resumo da Contratação – Água Mineral

Termo de Referência nº 22/2026 – IBGE/AP

A Superintendência Estadual do IBGE no Amapá pretende contratar, por dispensa eletrônica de licitação, o fornecimento parcelado de 600 garrações de 20 litros de água mineral natural sem gás, com vasilhames em comodato, pelo valor estimado de R\$ 8.838,00 por 12 meses. Este resumo tem caráter informativo e não substitui o Termo de Referência nº 22/2026 nem o Aviso de Contratação Direta, que prevalecem em caso de divergência.

Identificação da contratação

Campo	Informação
Órgão	Fundação IBGE – Unidade Estadual no Amapá
UASG	114607
Processo administrativo	03616.000100/2026-33
Termo de Referência	nº 22/2026
Categoria	Compra – bens de consumo
Forma de seleção	Dispensa de licitação eletrônica, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Critério de julgamento	Menor preço por item
Plano de Contratações Anual	PCA 2026, item 43 – identificador da futura contratação 114607-2/2026

Objeto, quantitativo e valor estimado

O objeto é item único, e a proposta deve cotar o preço unitário por garrafão de 20 litros, já incluindo entrega e comodato dos vasilhames, sem custo adicional.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	445485	Água mineral natural, sem gás, em garrafão plástico retornável, rotulado e com tampa lacrada, garrações em regime de comodato	Garrafão de 20 L	600	R\$ 14,73	R\$ 8.838,00

O objeto não se enquadra como bem de luxo (Decreto nº 10.818/2021). A despesa correrá à conta do Orçamento Geral da União, elemento de despesa 33903007.

Especificações técnicas

A água deve atender aos padrões microbiológicos e químicos da Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019, e o envase, fechamento, armazenamento e transporte devem seguir a RDC Anvisa nº 173/2006. O rótulo deve ser aprovado pelo órgão federal de mineração, nos termos da Portaria MME nº 470/1999.

Requisito	Exigência
Capacidade	20 litros
Material do garrafão	PET, polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material apto ao contato com alimentos (Portaria DNPM nº 387/2008 e ABNT NBR 14.222)
Dimensões	Altura total de 490 mm $\pm$ 2,5 mm; diâmetro no anel de reforço de 275 mm $\pm$ 2,5 mm (ABNT NBR 14.222/2019)
Estado do garrafão	Lacre de segurança; sem manchas, alteração de cor, ranhuras, rachaduras, emendas, amassados, resíduos ou odores; gargalo sem deformações
Vida útil do garrafão	Até 3 anos (art. 5º, I, da Portaria DNPM nº 387/2008)
Validade da água	Mínimo de 3 meses, contados da data de entrega

Fornecimento, entrega e comodato

O fornecimento é parcelado, sob demanda, com pedidos de 30 a 50 garrações e entrega em até 2 dias após a requisição. O intervalo entre pedidos é de até 30 dias, podendo ser menor conforme a necessidade do IBGE.

Condição	Regra
Local de entrega	Avenida Coaracy Nunes, nº 170, 2º andar, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-010
Prazo de entrega	2 dias, contados da requisição formal
Pedido mínimo e máximo	30 e 50 garrações por pedido
Atraso previsto	Comunicar as razões com ao menos 1 dia de antecedência, para análise de prorrogação, ressalvados caso fortuito e força maior
Comodato	A contratada fornece os garrações desde o início, sem custo adicional, troca o vazio pelo cheio a cada entrega e recolhe todos ao fim do contrato
Perda admitida	Até 2% do total de garrações fornecidos, até o fim do contrato, assumida pela contratada

Recebimento e regras contratuais

O contrato vigorará por 12 meses a partir da assinatura (art. 105 da Lei nº 14.133/2021), sem exigência de garantia contratual e sem permissão de subcontratação.

Etapa ou regra	Prazo ou condição
Recebimento provisório	Até 2 dias, pelo fiscal do contrato
Substituição de itens rejeitados	Até 2 dias após notificação, às custas da contratada, sem prejuízo de penalidades
Recebimento definitivo	Até 2 dias após o provisório, mediante termo detalhado
Garantia contratual	Não exigida (arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021)
Subcontratação	Não admitida
Responsabilidade	A contratada repara vícios (art. 119), responde por danos (art. 120) e por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121)

O recebimento não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade do produto, e a execução será acompanhada por gestor e fiscais designados (Decreto nº 11.246/2022).

Sustentabilidade e normas aplicáveis

O fornecedor deve observar critérios de sustentabilidade em todo o ciclo de vida do produto, do envase ao descarte das embalagens.

Fase	Exigência
Extração e produção	Resolução CNRH/MMA nº 76/2007
Qualidade da água	Instrução Normativa Anvisa nº 60/2019
Embalagens	Recicláveis e/ou com material reciclado, conforme ABNT NBR 13.230/2008
Distribuição	Boas práticas da RDC Anvisa nº 173/2006
Destinação final	Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e ABNT NBR 14.222/2019
Vigilância sanitária	RDC Anvisa nº 216/2004, RDC nº 182/2017 (alterada pela RDC nº 331/2019) e normas estaduais e municipais

Seleção, habilitação e pagamento

Vence a proposta de menor preço para o item, apresentada no sistema de dispensa eletrônica do Compras.gov.br. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as do Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Antes de cada pagamento, o IBGE consultará a regularidade da contratada no Sicafe. Se os documentos não estiverem regulares no sistema, serão exigidas a CND relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, o CRF do FGTS e a CNDT.

Após a assinatura, a contratada será convocada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização. As comunicações serão por escrito, admitindo-se mensagem eletrônica.

O Termo de Referência nº 22/2026 completo e o Anexo I – Relatório de Pesquisa de Preços acompanham o Aviso de Contratação Direta publicado no PNCP.